



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO
Ata da 180ª reunião, realizada em 11 de setembro de 2026

1 Em 11 de setembro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM)
2 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Bruno Neto de Ávila, representante da SEMAD;
5 Representantes do poder público: Edson da Silva Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Mário Lucas de Abreu Resende, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
7 (Sede); Marcela Ferreira Coutinho, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra);
8 Diego Jorge de Oliveira Machado, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes
9 Loureiro, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Mariana Duarte Leão, do
10 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Amanda Azevedo Cassiano, da Prefeitura de Uberlândia;
11 Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
12 (Fiemg); Elaine Cristina Ribeiro Lima, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
13 Denilson Felipe Borges, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
14 (Federaminas); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas
15 do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Adnailton Campos Ferreira, do Instituto de Direito Ambiental e
16 Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Mário Jacob Yunes Júnior, da Associação Ambiental
17 Sustenta Minas; Rogério Brito Moraes, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Assuntos em
18 pauta. **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Bruno Neto de Ávila declarou aberta
19 a 180ª reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
20 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4)**
21 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 179ª REUNIÃO.**
22 Aprovada por unanimidade a ata da 179ª reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, realizada em
23 10 de julho de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Uberlândia,
24 Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Sustenta Minas. Abstenção: Senar. Justificativa de abstenção.
25 Conselheiro Rogério Brito Moraes/Senar: “Eu me abstenho por não ter participado da última reunião e não
26 conseguir alinhar com a conselheira que participou.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO**
27 **RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. 6.1) Ricardo Cortes Ferreira. Realizar o corte raso sem destoca de árvores**
28 **nativas esparsas de pequeno e médio porte em uma área de 35,8124 ha em área comum, sem autorização do**
29 **órgão ambiental competente; Realizar o corte raso sem destoca de 471 árvores nativas da espécie aroeira,**
30 **árvores estas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçadas de extinção em Minas**
31 **Gerais, sem autorização do órgão ambiental competente. Serra do Salitre/MG. PA/CAP/Nº 635899/18. AI/Nº**
32 **199566/2013. Apresentação: URFis TM. Baixado em diligência em 13/9/2024. Processo retirado de pauta com**
33 **pedido de vista da Federaminas. Justificativa. Conselheiro Denilson Felipe Borges/Federaminas:** “Considerando
34 outras regras e caminhos, eu tenho alguns argumentos e informações que podem contribuir na discussão.” **6.2)**
35 **Thiago Daydson de Carvalho. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de**
36 **florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental,**
37 **ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Suprimir demais formas de**
38 **vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, sendo 66,18 ha de área em área**
39 **comum; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais**
40 **formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo**
41 **com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área de preservação permanente, em reserva**
42 **legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável**
43 **cujas posse e o domínio não são públicos; Suprimir demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença**
44 **ou autorização do órgão ambiental, sendo 1,61 ha de área em reserva legal. Retirar ou tornar inservível produto**

da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, sendo estimados 1.130,28 m³ de rendimento lenhoso; campo cerrado: 16,67 m³/ha. Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área comum: foi realizado o plantio de pastagem para desenvolver a atividade de criação de bovinos. Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal. Foi realizado o plantio de pastagem para desenvolver a atividade de criação de bovinos. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA/CAP/Nº 786482/23. AI/Nº 322402/2023. Apresentação: URFis TM. Baixado em diligência em 14/2/2025. Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do recurso nos termos do parecer da URFis TM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Seguindo a orientação da Corregedoria do Ministério Público, eu me abstenho de votar.”

6.3) Luiz Eduardo Franqueiro Gomes. Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em unidade de conservação de proteção integral ou de posse e domínio público, realizando manejo de 70 (setenta) bovinos em área de regeneração do Parque Estadual do Pau Furado. Uberlândia/MG. PA/CAP/Nº 782217/23 AI/Nº 318351/2023. Apresentação: URFis TM. Baixado em diligência em 14/2/2025. Processo baixado em diligência pela Presidência. Presidente Bruno Neto de Ávila: “Pelos questionamentos suscitados pelos conselheiros e pela dúvida que permaneceu, eu vou baixar novamente esse processo em diligência e solicitar que, na próxima reunião, o gerente do parque, que fez a solicitação da área impactada, compareça à reunião para poder tirar essa dúvida, deixar isso mais claro e nós ficarmos com mais segurança de votar esse auto. Então baixado em diligência para apuração dessa questão do levantamento da área.”

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 7.1) Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. (Códigos 301-A, 304-A, 309-B, 301-B - Decreto 47.383/18). Perdizes/MG. PA/CAP/Nº 789399/25. AI/Nº 323050/2023. Apresentação: DAINF. Termo de Composição Administrativa aprovado por unanimidade conforme apresentado pela DAINF. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Eu me abstenho de votar por orientação da Corregedoria.”

8) ASSUNTOS GERAIS. Janaina Aguiar/IEF: “Como é de conhecimento dos senhores, nós iniciamos a elaboração da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas do Estado de Minas Gerais. A coordenação é feita pelo Instituto Estadual de Florestas, em parceria com a Fundação Biodiversitas e a Biocev. Nós realizamos, inicialmente, uma consulta ampla para indicação das espécies que seriam avaliadas e agora estamos num momento de uma nova consulta ampla para a contribuição sobre informações biológicas e ecológicas das espécies. Eu gostaria de convidá-los — conselheiros, pesquisadores, especialistas, instituições colaboradoras — e que vocês possam nos ajudar com a indicação e encaminhamento para outros especialistas. Eu vou deixar no chat o formulário onde podem ser inseridas as contribuições sobre cada uma das espécies e a lista com as espécies que serão avaliadas. O prazo de contribuição iniciou no dia 24 de agosto e se estende até o dia 25 de setembro de 2026. Avisamos em todas as Câmaras e na reunião principal do COPAM e contamos com a colaboração e

97 participação de todos. O IEF permanece à disposição para qualquer esclarecimento.” **9) ENCERRAMENTO.** Não
98 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Bruno Neto de Ávila agradeceu a presença de todos e
99 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

100

101

APROVAÇÃO DA ATA

102

103

104

Bruno Neto de Ávila

105

Presidente suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro